

Principais diferenças entre as Resoluções 472/2018 e 599/2020

Critério	Resolução nº 472/2018	Resolução nº 599/2020
Aplicabilidade	Providências administrativas decorrentes de fiscalização da ANAC	Providências administrativas para apurar infrações aos contratos de concessão aeroportuária, seu edital e anexos e à regulamentação relacionada
Instrumento apto a instaurar o processo sancionador	Auto de infração	Notificação de infração
Restrições à aplicação de providências preventivas	Não são estabelecidas	Permitidas, a depender da aplicação de providências preventivas ou sancionatórias no passado, ou do cálculo da multa com base em valores auferidos pela prática da infração
Redução da multa pelo reconhecimento da prática da infração	Possibilidade de arbitramento sumário da multa, sendo devido o montante de 50% do valor médio da penalidade	Aplicação de atenuante no percentual de 20% sobre o valor-base da multa, salvo quando houver previsão em sentido diverso no contrato (a atenuante acima coexiste com demais atenuantes e agravantes apuradas nos autos)
Abertura de prazo para alegações finais	Não há previsão de alegações finais	Mediante intimação para manifestação após encerrada a instrução, no prazo máximo de 10 dias
Redução do valor da multa em caso de reconhecimento da prática da infração, após decisão de primeira instância	Não há previsão	Aplicação de redução no percentual de 25% sobre o valor da sanção pecuniária aplicada, em substituição ao recurso
Efeito suspensivo do recurso à segunda instância	Não há efeito suspensivo automático. Deve ser requerido quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução	Há efeito suspensivo automático
Possibilidade de reconsideração da decisão pelo julgador em primeira instância	Não há previsão	A reconsideração da decisão é possível, no todo ou em parte
Existência de juízo de admissibilidade do recurso	Não há previsão	A autoridade recorrida se manifesta acerca da admissibilidade do recurso, que é aferida pela autoridade julgadora em segunda instância
Previsão de recurso à Diretoria da ANAC	Sim, em casos de sanção de cassação, suspensão ou multa acima de R\$ 100 mil	Não há previsão